



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01421 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



LEI Nº 493/2024
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**Autoriza ao Poder Executivo a abrir
crédito especial no valor de até R\$
262.685,32 para os fins que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 262.685,32 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB	17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022.	3390300000 – Material de Consumo 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33504100 – Contribuições 33903100 – Premiações 33904800 – Outros auxílios Financeiros a pessoa Física. 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01421 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta Lei passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – Lei 459/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Lei 484/2023 – para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, em 28 de junho de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro, Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br